

LEI Nº 3.648 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas com Contratação por Tempo Determinado e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais), destinado custear despesas com Contrato por Tempo Determinado, na seguinte classificação orçamentária:

04.COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

01.DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.ADMINISTRAÇÃO

04126.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0412600017.INFORMÁTICA

04126000172.011.MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$-3.000,00

(Recursos: Livres)

OBJETIVO: “Este Crédito Especial, destina-se a custear despesas de contratação por tempo determinado de Profissional da área de Informática, visando suprir a vaga existente, até contratação regular”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

01.DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

2.011.MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-3.000,00

(Recursos: Livres)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de junho de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.